DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

www.magda.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos de Pessoal 2
Portarias 2
Vigilância Sanitária 2
LICENÇA DE FUNCIONAMENTO 2
Licitações e Contratos 3
Ratificação 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Magda, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Magda poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.magda.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ magda
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Magda
CNPJ 45.660.628/0001-51
Rua 7 de Setembro, 981
Telefone: (17) 3487-9020
Site: www.magda.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

Câmara Municipal de Magda
CNPJ 59.852.012/0001-97
Rua Brasil, 311
Telefone: (17) 3487-1146
Site: www.camaramagda.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Magda - IPREM
CNPJ 63.892.350/0001-20
Rua 7 de Setembro, 981
Telefone: (17) 3487-1355

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Magda garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.magda.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

PODER EXECUTIVO

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA N.º 646, DE 16 DE OUTUBRO DE 2.025.

Rodolfo Ferreira Kama, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R
E
S
O
L
V
E

Conceder licença para tratamento de Saúde do servidor municipal, Sr. **MARCELO BARRETO FERREIRA**, Matrícula nº 2990, lotado no cargo público de provimento efetivo de SERVIÇOS GERAIS, pelo prazo de 14 (quatorze) dias, no período de: 30-09-2025 à 13-10-2025, conforme Atestado e Laudo Médico, anexo ao prontuário do referido servidor, nos termos dos Artigos 65, §1º e 2º, da LCM. n.º 047, de 12-03-2010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se.

Magda (SP), 16 de Outubro de 2025.

RODOLFO FERREIRA KAMA.

Prefeito Municipal.

.....

Vigilância Sanitária

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 26/25 Data de Protocolo: 02/10/2025 CEVS: 352830401-865-000005-1-5 Data de Validade: 16/10/2026 Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGDA CNPJ/CPF: 45.660.628/0001-51 Endereço: RUA MAGDALENA NAVACHI PERINA, 1430 MAGDALENA Município: MAGDA CEP: 15310-092 UF: SP Resp. LEGAL: ALINE FERNANDES GARCIA CPF: ***511068** Resp. Técnico: CLAUDEMIRO APARECIDO MUNHOZ CPF: ***542548** CBO: 223605 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:39086 UF:SP Resp. Técnico: ELIANE MARTINEZ NOSSA CPF: ***424108** CBO: 223605 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:51.279-F UF:SP

A Chefe da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE MAGDA.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

MAGDA, Quinta-feira, 16 de Outubro de 2025

.....

Licitações e Contratos

Ratificação

MUNICÍPIO DE MAGDA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

(Declaração de Dispensada - Art. 72 parágrafo único, da Lei 14.133/2021)

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAGDA /SP

Processo N. 67/2025
Dispensa N. 32/2025

Objeto: Contratação de empresa para Suporte de Assessoria, Consultoria e Prestação de Serviços nas áreas de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho para com o Municipio de Magda.

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços.

Considerando o termo de referência e parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Autorizo a contratação da empresa **CENTRO GAUCHO DE MEDICINA OCUPACIONA LTDA**, inscrita no CNPJ N.º 16.887.673/0001-45, com endereço na Rua XV de Novembro, nº 3.915, Bairro Redentora, CEP 15.015-110, na cidade de São José do Rio Preto - SP, pelo valor global de **R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**, pelo período de **12 meses, sendo o valor mensal de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).**

Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de formalização da contratação (contrato ou outro que venha substituí-lo) e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Magda/SP, 01 de setembro de 2025.

RODOLFO FERREIRA KAMA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MAGDA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

(Declaração de Dispensada - Art. 72 parágrafo único, da Lei 14.133/2021)

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAGDA /SP

Processo N. 67/2025
Dispensa N. 32/2025

Objeto: Contratação de empresa para Suporte de Assessoria, Consultoria e Prestação de Serviços nas áreas de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho para com o Municipio de Magda.

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços.

Considerando o termo de referência e parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Autorizo a contratação da empresa **MARTINS ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA**, inscrita no CNPJ N.º 52.547.915/0001-15, com endereço na Av. Portugual, 1148, , Bairro Setor Marista, CEP 74.150-030, na cidade de Goiânia - GO, pelo valor global de **R$ 29.900,00 (vinte nove mil e novecentos reais)**, pelo período de **12 meses, sendo o valor mensal de R$ 2.491,66(dois mil e quatrocentos e nove e um reais sessenta e seis centavos).**

Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de formalização da contratação (contrato ou outro que venha substituí-lo) e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Magda/SP, 01 de setembro de 2025.

RODOLFO FERREIRA KAMA
Prefeito Municipal